**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA.**

**Parecer:** 01/2023

**Processo:** 09/2023 **Data:** 24 de novembro de 2023

**Matéria:** Dispõe sobre a obrigatoriedade do hasteamento da Bandeira Municipal de Terra de Areia na Praça José Ferrari.

**Relator:** Lucimara da Silva **Conclusão do Voto:** Favorável

**Ementa:** Dispõe sobre a obrigatoriedade do hasteamento da Bandeira Municipal de Terra de Areia na Praça José Ferrari.

**Autor:** Legislativo Municipal.

**Relatório:**

 O Projeto de Lei em análise foi apresentado nesta Casa Legislativa no dia 09 novembro de 2023 e tem como objetivo “Dispõe sobre a obrigatoriedade do hasteamento da Bandeira Municipal de Terra de Areia na Praça José Ferrari”.

 **Análise**

 Observa-se, ainda, que a matéria trata de assunto de interesse local, atendendo ao disposto no inciso I do art. 30 da Constituição Federal, quanto à competência do Município.

 Quanto à iniciativa para deflagrar o processo legislativo, o Projeto de Lei em questão acha-se corretamente proposto, considerando que o assunto nele tratado consta na Lei Orgânica do Município em seu Artigo 6º, IV.

 Em relação à técnica legislativa, tendo em conta o que dispõe a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, e tem como objetivo regularizar o hasteamento da bandeira na Praça Municipal.

**Conclusão do Voto:**

 Diante dos fundamentos legais e constitucionais expostos, bem como os ajustes propostos quanto às normas da técnica legislativa, esta Relatoria, depois de debate realizado na Comissão, disponibiliza o presente Voto favorável à tramitação da matéria.

 Sala das Comissões, 24 de novembro de 2023.

 Vereador Presidente

 Vereador Relator......................................

**Pelas conclusões:**

Vereador Vereador Vereador Vereador